



## Edital

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO  
CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III  
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO (SEDUC)  
EDITAL Nº 007/SEAD/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022**

**RETIFICAÇÃO  
RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA  
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO DE *SUB JUDICE***

O **Secretário de Estado da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, RESOLVE retificar o Edital de Homologação do Resultado Final do concurso público para provimento de 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.971, em 30 de janeiro de 2023, em atendimento à orientação recebida da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, objeto do Processo SEI nº 202400003005202, do Ofício nº 5414/2024/PGE e do DESPACHO Nº 539/2024/PGE/PJ e em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5094643-28.2023.8.09.0034, torna pública a reclassificação da candidata SARAH MICHELLE DUTRA, inscrição nº 300129503, para o cargo de PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA (CORUMBA DE GOIAS), no quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), passando à condição de regular, uma vez que o Estado de Goiás informou que não ingressará com o recurso (SEI nº 59163531). A

candidata que foi anteriormente posicionada como eliminada pelo item 3.2 do edital nº 007/2022/SEAD/SEDUC, na 6ª colocação da Ampla Concorrência, passa a figurar na 4ª posição, como habilitada no cadastro de reserva. A nota da Prova Discursiva, que anteriormente era 27,62 (vinte e sete vírgula sessenta e dois) pontos, foi majorada para 31,83 (trinta e um vírgula oitenta e três) pontos, e sua pontuação anterior final no certame de 73,12 (setenta e três vírgula doze), foi majorada para 77,33 (setenta e sete vírgula trinta e três). Com a alteração, os candidatos que se encontram nas posições subsequentes a 4ª (quarta) ficam reposicionados a partir da 5ª (quarta) e assim, sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a última posição gerada.

Goiânia, 18 de abril de 2024.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 22/04/2024, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59185220** e o código CRC **91FBB4FC**.

GERÊNCIA DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS  
RUA 23 Nº 63, ANEXO SEAD - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA -  
GO - CEP 74015-120 - (62)3201-2815.



Referência:  
Processo nº 202200005005972



SEI 59185220



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.271

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

###### EXTRATO DE FOMENTO Nº 46/2024

PROCESSO Nº: 202400042001237

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.

CONVENIENTE: MOVIMENTO POPULAR PLANTA E VIDA - RIO VERDE/GO (CNPJ nº 00.886.384/0001-91).

OBJETO: A presente parceria tem por objeto recursos financeiros destinados para AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) FAMÍLIAS, consoante especificações e objetivos constantes do Plano de Trabalho e demais documentos constantes nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR DO FOMENTO: R\$ 23.962,50 (vinte e três mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Protocolo 455449

##### Controladoria Geral do Estado - CGE

###### RETIFICAÇÃO DA DATA DA VIGÊNCIA CONSTANTE DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023 / CGE

Onde se lê:

Vigência: 18 de abril de 2023 a 31 de julho de 2024.

Leia-se: 2024.15.01.04.122.4200.4243.03

Vigência: 18 de abril de 2024 a 31 de julho de 2024.

Protocolo 455291

##### Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA Nº 190-GAB, de 22 de abril de 2024

Institui a Comissão Organizadora do XV Concurso Público para o cargo de Procurador do Estado substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I e XV, da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006, e art. 21, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 18 de abril de 2024 (59221493), que fixa o Regulamento para a realização do XV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Procurador do Estado substituto do Estado de Goiás, considerando as deliberações levadas a efeito pelo Conselho de Procuradores em Sessão Virtual, realizada em 18 de abril de 2024, e tendo em vista, enfim, o que consta dos autos do processo administrativo nº 202400003006713, Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do XV Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Procurador do Estado substituto do Estado de Goiás, composta pelos seguintes membros:

**Procuradores do Estado:**

I - Adriane Nogueira Naves Perez (**Presidente**);

II - Raimundo Nonato Pereira Diniz;

III - Rafael Carvalho da Rocha Lima;

IV - Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade;

**Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás:**

V - Eduardo Alves Cardoso Júnior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA**

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 455381

##### Secretaria de Estado da Administração

Edital

###### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC) EDITAL Nº 007/SEAD/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022 - RETIFICAÇÃO RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO DE SUB JUDICE

O **Secretário de Estado da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, RESOLVE retificar o Edital de Homologação do Resultado Final do concurso público para provimento de 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.971, em 30 de janeiro de 2023, em atendimento à orientação recebida da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, objeto do Processo SEI nº 202400003005202, do Ofício nº 5414/2024/PGE e do DESPACHO Nº 539/2024/PGE/PJ e em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5094643-28.2023.8.09.0034, torna pública a reclassificação da candidata SARAH MICHELLE DUTRA, inscrição nº 300129503, para o cargo de PROFESSOR NÍVEL III - PEDAGOGIA (CORUMBA DE GOIAS), no quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), passando à condição de regular, uma vez que o Estado de Goiás informou que não ingressará com o recurso (SEI nº 59163531). A candidata que foi anteriormente posicionada como eliminada pelo item 3.2 do edital nº 007/2022/SEAD/SEDUC, na 6ª colocação da Ampla Concorrência, passa a figurar na 4ª posição, como habilitada no cadastro de reserva. A nota da Prova Discursiva, que anteriormente era 27,62 (vinte e sete vírgula sessenta e dois) pontos, foi majorada para 31,83 (trinta e um vírgula oitenta e três) pontos, e sua pontuação anterior final no certame de 73,12 (setenta e três vírgula doze), foi majorada para 77,33 (setenta e sete vírgula trinta e três). Com a alteração, os candidatos que se encontram nas posições subsequentes a 4ª (quarta) ficam reposicionados a partir da 5ª (quarta) e assim, sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a última posição gerada.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 22 dias de abril de 2024.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**

**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 455529



**Edital**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO  
CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III  
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO (SEDUC)**

**EDITAL Nº 007/SEAD/SEDUC DE 15 DE JULHO DE 2022  
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO**

O **Secretário de Estado da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, RESOLVE retificar o Edital de Homologação do Resultado Final do concurso público para provimento de 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), publicado no Diário Oficial/GO Nº 23.971 em 30 de janeiro de 2023, em atendimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do Processo nº 5262502-74.2023.8.09.0000 e nos termos da orientação recebida da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, objeto do OFÍCIO Nº 17190/2023/PGE, Processo SEI nº 202300003024321, torna pública a exclusão da condição *sub judice* do candidato JEFERSON LISBOA ALVES, inscrição nº 0300145529, sendo reincluído na condição regular de habilitado, ocupando a última posição do cadastro de reserva, no cargo de PROFESSOR NÍVEL III - INSTRUTOR DE LIBRAS, regional GOIANIA CENTRAL, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), e somente poderá ser aproveitado nesta ou em outra regional em que não houver aprovados classificados ou habilitados, mediante termo de opção, desde que haja vaga e no exclusivo interesse da Administração Pública, respeitada a ordem de classificação, tudo consoante a previsão do edital no certame na interpretação dada pela decisão judicial mencionada.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 22 dias de abril de 2024.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 455533

PORTARIA Nº 805, de 16 de abril de 2024

CONSTITUI a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED da Secretaria de Estado da Administração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED desta Secretaria de Estado da Administração, a que se refere à no artigo 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e artigo 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Diogo Curado De Oliveira, 880.777.481-04, Gestor de Tecnologia da Informação - presidente;

II - Walquiria Pereira Cabral, 822.312.651-68, Gestor de Planejamento e Orçamento - membro;

III - Raimunda Almeida Dos Santos Velazquez, 700.060.671-15, Gestor Público - membro;

IV - Dulciana Mendonça Travassos de Santana, 606.644.951-68, Gestor Público - suplente;

V - Aparecida Eleuza Espindola, 380.233.261-04, Analista de Gestão Governamental - suplente;

VI - Maristela Lima Moreira Carvalho, 809.945.551-72, Analista de Gestão Governamental - suplente.

Art. 3º COMPETE à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, conforme disposto no artigo 26 do Decreto nº 8.940/2017:

I - elaborar anualmente e manter atualizado o plano de ação para aplicação da avaliação especial de desempenho;

II - iniciar o procedimento de avaliação especial de desempenho;

III - opinar nos processos de cessão de servidores durante a fase de estágio probatório, após verificar a correlação entre as atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado e aquelas a serem exercidas no órgão ou na entidade cessionária;

IV - analisar a correlação entre as atividades a serem executadas pelo servidor cedido quando houver designação para o exercício de cargo de provimento em comissão, relativamente às atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado, decidindo sobre a suspensão ou não do estágio probatório;

V - promover treinamento sistemático dos servidores em estágio probatório e das suas chefias para a correta compreensão dos conceitos, da metodologia e dos instrumentos da avaliação especial de desempenho;

VI - divulgar, aos servidores em estágio probatório e às respectivas chefias, o Regulamento e o Manual de Avaliação Especial de Desempenho, com as regras e instruções referentes ao estágio probatório;

VII - analisar os registros feitos pela chefia e pelo servidor em estágio probatório, por meio do preenchimento de formulários *on-line* ou por meio físico, se for necessário, utilizando-os como subsídio para formar sua convicção;

VIII - avaliar o servidor em estágio probatório com objetividade, por meio dos instrumentos previstos nos incisos I e II do art. 15 deste Decreto, admitida a hipótese prevista no § 4º do art. 16, limitando-se a observação e análise do seu desempenho, a fim de eliminar a influência de efeitos emocionais, parcialidade e subjetivismos;

IX - aferir o requisito previsto no inciso II do art. 8º de acordo com a escala definida no Anexo V;

X - realizar a avaliação semestral e a consolidação final das avaliações especiais de desempenho em estrita observância ao cumprimento dos prazos;

XI - dar conhecimento à chefia do servidor dos resultados por ele alcançados na avaliação especial de desempenho, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua realização;

XII - notificar o servidor acerca do resultado da avaliação (Anexo III) e do consolidado final (Anexo IV) da avaliação especial de desempenho, por escrito ou eletronicamente, desde que comprovado o recebimento, em 5 (cinco) dias úteis após a sua realização;

XIII - receber recurso (Anexo V) apresentado em face da avaliação especial de desempenho, para a providência de que trata o parágrafo único do art. 33 deste Decreto;

XV - requerer, quando necessário, à chefia e à unidade de gestão de pessoas, documentos e informações dos servidores que interuserem recurso, a fim de elucidar fatos e questões suscitados pelo recorrente e subsidiar a decisão a ser proferida pela Comissão;

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC  
Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás

Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032

www.abc.go.gov.br